

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA	
Assent. 100% - Iniciativa	
02 SET 2008	
Protocolo	369/08
Processo	369/08

Recebido. Autua-se  
e inclui em pauta.  
Em 02/09/2008  
1º Secretário

N. 350/08

PROJETO DE LEI



AUTOR DEPUTADO WILBER COIMBRA - PSB

*Cria o dia do policial vitimado em serviço  
no âmbito do Estado de Rondônia.*

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:**

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado de Rondônia, o "Dia do Policial Vitimado em Serviço".

Art. 2º O "Dia do Policial Vitimado em Serviço" de que trata o caput desta Lei é comemorado no dia 26 de maio.

Art. 3º A data comemorativa objeto desta Lei não implicará em decretação de feriado.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo incluir o "Dia do Policial Vitimado em Serviço", criado pela presente Lei, no calendário oficial de eventos do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Deputados,

A propositura objetiva criar um dia de apreço, reconhecimento, sofrimento e dor por esses profissionais da área de Segurança Pública que vêm derramando seu sangue e muitas vezes tornando-se incapazes para o serviço, em benefício da sociedade.

Por seus atos de bravura, é preciso fazer com que toda a Corporação, a sociedade, políticos e governantes se recordem e participem desse pesar e respeito em um dia marcado, e o dia escolhido foi o dia 26 de maio, o dia em que a Polícia Militar do Estado de Rondônia perdeu um de seus mais nobres membros, o PM Francisco Ronaldo Brígido Rodrigues, que se faleceu durante acidente automobilístico, enquanto realizava a segurança do Sr. Chefe do Poder Executivo.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº \_\_\_\_\_



AUTOR DEPUTADO WILBER COIMBRA - PSB

Ante o exposto, solicito o apoio dos eminentes pares objetivando a aprovação da presente proposta.

Plenário das Deliberações, 02 de setembro de 2008.

  
**Deputado WILBER COIMBRA - PSB**  
*Autor*